

PROCESSO F.A. nº 25.07.0564.001.00077-301

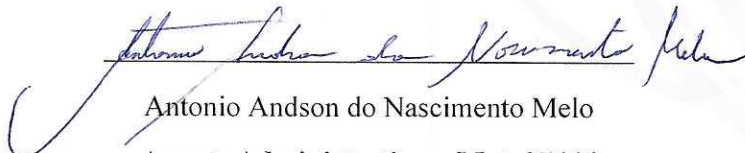
DESPACHO

Considerando o teor às fls. 42 e 43, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 30 de outubro de 2025.


Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446